

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Amazonas
Divisão de Logística
Serviço de Suprimentos

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 05/2019-GRA/AM QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL
POR INTERMÉDIO DA GRA/AM E A
EMPRESA COPYMASTER COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, CUJO
OBJETO É A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS
MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS
E POLICROMÁTICAS, COM O
FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS
NECESSÁRIOS, INSUMOS (EXCETO
PAPEL), BEM COMO A MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA GRA/AM
E SEUS ÓRGÃOS CLIENTES.**

Pelo presente instrumento, a Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Amazonas - GRA/AM, CNPJ nº 00.394.460/0005-75, instalada no Complexo Fazendário sito à Avenida Governador Danilo de Matos Areosa, nº 1.530, Bloco B, Quadrante 1, Bairro Distrito Industrial 1, CEP: 69.075-351, desta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, de um lado, a UNIÃO, por intermédio da Divisão de Logística - DILOG/GRA/AM, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDIO RODRIGUES LEAL**, CPF nº 116.646.572-15, Chefe da Divisão de Logística, no uso da atribuição que lhe confere Regimento Interno da Secretaria Executiva do Extinto Ministério da Fazenda, atual Ministério da Economia, artigo 69, Incisos I e II, da Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, neste, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **COPYMASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ: **04.964.821/0001-07**, estabelecida na cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, sito à Rua Ramos Ferreira nº 1673 — Bairro - Centro — CEP: 69.020-080 - Telefone: (092) 3232-6300 e 3232-6388, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada pelo Senhor **HENRY MILLER CACHEADO**, Portador da Carteira de Identidade número 749.352-SSP/RN, C.P.F. número 481.524.804-44, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 10283.100605/2019-42** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da **Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017**, resolvem celebrar um **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019-GRA/AM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

✓

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Primeira e Segunda do Contrato Original, assinado em 09 de dezembro de 2019, passando as mesmas a vigor com as seguintes modificações contratuais:

Cláusula Primeira - Remanejamento do equipamento (impressora) localizado na Agência Regional do Trabalho de Eirunepé - ART/AM para a sede da Superintendência Regional do Trabalho no Amazonas SRT/AM, em virtude do que trata o processo nº 13621.111964/2020-79, mantendo as mesmas condições constantes do Contrato Original 05/2019, no tange os efeitos financeiros.

Cláusula Segunda - Prorrogação da vigência do Contrato de nº 05/2019 - GRA/AM por mais 12 (doze) meses para o exercício de 2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas com a execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, correrá à conta das seguintes dotações Orçamentárias:

Gestão/Unidade: 380932

Fonte: 018570001

Programa de Trabalho: 160199

Elemento de Despesa: 339039

Pl: 94815432202

PARÁGRAFO ÚNICO - DA NOTA DE EMPENHO - Será emitida Nota de Empenho para atender as despesas deste Termo Aditivo, à conta da categoria econômica especificada nesta Cláusula, assim que forem liberados os créditos orçamentários para esse fim.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços de vigilância para a GRA/AM e SRTb/AM, o valor mensal de R\$ 11.978,00 (onze mil, novecentos e setenta e oito reais), perfazendo o valor global de R\$ 143.736,00 (cento e quarenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo, em relação à Cláusula Segunda do Contrato nº 05/2019 - GRA/AM, terá vigência a partir do dia 09 de dezembro de 2020 a 08 de dezembro de 2021, inclusive.

4.2. O remanejamento do equipamento, Cláusula Primeira, se dará na data de 01 de novembro de 2020, inclusive.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

✓

5.1. O presente Termo Aditivo somente terá validade depois de assinado e eficácia após publicado por extrato, no "Diário Oficial da União", em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO — PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no "Diário Oficial da União", até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA AUDITORIA DA CGU/REGIONAL/AM

6.1. A CONTRATANTE manterá à disposição da auditoria da Controladoria Geral da União no Amazonas, cópia assinada deste Termo Aditivo para fins de análise, conforme dispõe o Art. 37 da Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Amazonas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §22 da Lei nº 8.666/93.

8. ASSINATURAS

Manaus/AM, 25 de novembro de 2020.

CONTRATANTE

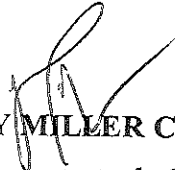
Documento assinado eletronicamente

CLAUDIO RODRIGUES LEAL

Chefe da DILOG/GRA/AM

Gestor de Contratos

CONTRATADA


HENRY MILLER CACHEADO

Representante da Contratada

9. TESTEMUNHAS

Documento assinado eletronicamente
OLGA LAÍS LOUREIRO GOMES
CPF: 021.988.652-03

Documento assinado eletronicamente
MARCELO AUGUSTO DUARTE PAES
CPF: 436.441.122-15

10. **RATIFICAÇÃO**

APROVO O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Manaus/AM, 25 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente
JOÃO ANTONIO FIGUEIREDO TAVARES
Gerente da GRA/AM



Documento assinado eletronicamente por **Olga Laís Loureiro Gomes, Assistente Técnico-Administrativo**, em 25/11/2020, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigues Leal, Chefe de Divisão de Recursos Logísticos**, em 25/11/2020, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Duarte Paes, Administrador(a)**, em 25/11/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **João Antônio Figueiredo Tavares, Superintendente de Administração**, em 26/11/2020, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12013794** e o código CRC **9F55CC01**.

✓